

Cópia de parte da					
ATA N.º 03/2023					
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito					
na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha,					
endo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()					
PERÍODO DA ORDEM DO DIA					
()					
Ponto 1					
Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação					
financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do regime					
jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação					
atual					
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente					
da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este					
órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à data de junho de 2023, bem como da					
situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período					
compreendido entre 01 de janeiro a 30 de abril de 2023, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que					
previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia **					
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de					
12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal					
em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata					
**					
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico					
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023					
**					

O Presidente da Assembleia Municipal



Cópia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito
na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha,
tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
()
Ponto 2
Tomar conhecimento sobre a data de cessação do contrato de concessão dos Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º
1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual
MGD nº 703, de 04/05/2023
()
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da data de 30 de outubro de 2023, como a data de cessação do contrato de concessão dos Serviços de abastecimento público de água do Concelho da Batalha, de acordo com o proposto pelo executivo municipal, atento à sua deliberação nº 2023/0206/G.A.V., tomada na sua reunião de 08 de maio de 2023.
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023

O Presidente da Assembleia Municipal



Cópia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
()
Ponto 3
Tomar conhecimento sobre as regras a observar na organização e funcionamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, as quais foram elaboradas tendo por base o disposto nas alíneas k), u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação)
MGD n.º 18 de 17/05/2023
()
A Assembleia Municipal tomou conhecimento das regras a observar na organização e funcionamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, as quais foram elaboradas tendo por base o disposto nas alíneas k), u) e hh) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação) de acordo com o proposto pelo executivo municipal, atento à sua deliberação nº 2023/0231/G.A.V., tomada na sua reunião de 22 de maio de 2023.
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, do 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipa em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata**
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal



Cópia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
()
Tomar conhecimento da Deliberação nº 2023/0237/GAP, tomada pela Câmara Municipal em 22 de maio de 2023, a qual revogou a deliberação nº 2017/0067/GAP, de 30 de janeiro de 2017, que procedeu à criação do Gabinete de Apoio ao Licenciamento (GAL)
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, d. 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipa em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico

O Presidente da Assembleia Municipal



Copia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito
na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha,
tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
()
Ponto 5
Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 2 /2023 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea
ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013
de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º do citado
diploma na sua redação atual
MGD n.º 853, de 24/05/2023
()
Discussão e deliberação sobre a proposta de revisão do Mapa de Pessoal n.º 2/2023
Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, da necessidade e dos
objetivos que se pretendem alcançar com esta proposta de revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023
 Revisão n.º 2/2023, previamente aprovada pelo Executivo Municipal em reunião de 5 de junho de 2023,
através da deliberação n.º 2023/0253/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal
Findo o período de discussão, foi o ponto posto à votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado,
por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 10 (dez) abstenções, aprovar a proposta de Revisão do
Mapa de Pessoal n.º 02/2023, nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do
n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo como s considerandos enunciados na deliberação n.º 2023/0253/G.A.V
Abstiveram-se os senhores deputados municipais, Hugo Vicente, Eduardo Prior, Vítor Correia, Frederico
Alfaro, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Raquel Ferreira e Fernando Marques do PPD/PSD, o senhor deputado
Ricardo Vala, da Iniciativa Liberal e o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS/PP.
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de
12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal
em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata
**
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023
**

O Presidente da Assembleia Municipal



Cópia de parte da			
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na			
Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo			
estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()			
PERÍODO DA ORDEM DO DIA			
()			
Ponto 6			
Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2023, nos termos do disposto na			
alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo			
33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,			
na sua redação atual			
MGD n.º 893, de 31/05/2023			
()			
Após esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente relativamente à proposta de revisão			
orçamental n.º 2/2023, previamente aprovada em reunião de executivo municipal de 5 de junho de			
2023, sob a deliberação n.º 2023/0255/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal,			
ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação com o estatuído nas alíneas			
c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º			
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual			
()			
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido			
deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (uma) abstenção aprovar a Revisão			
Orçamental n.º 02/2023, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º em conjugação			
com o estatuído nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias			
Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual			
Absteve-se o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS/PP			
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013,			
de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia			
Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução			
imediata			
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico			
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 de junho de 2023**			

O Presidente da Assembleia Municipal





Cópi	ia de parte da
	ATA N.º 03/2023
	dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na
	Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo
	do presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
	PERÍODO DA ORDEM DO DIA
	()
	Ponto 7
-	eciar e deliberar sobre a renovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da
	ALHA, E.M., S.A:, retificando e aprovando os seguintes documentos [Minuta de escrita de
	stituição, minuta do contrato de sociedade (estatutos), minuta do contrato de gestão delegada,
	tório do Revisor Oficial de Contas e estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF)], nos termos
	lisposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o nº 1 do
	go 22º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (ambos na sua atual redação)
	D n.º 898, de 31/05/2023
IVIO	()
Apó	s os devidos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, relativamente à
nece	essidade de proceder à renovação da proposta de constituição da empresa municipal ÁGUAS da
BAT	ALHA, E.M., S.A:, efetuada em 30 de junho de 2022, através da qual foram aprovandos os seguintes
doc	umentos [Minuta de escrita de constituição, minuta do contrato de sociedade (estatutos), minuta do
conf	trato de gestão delegada, relatório do Revisor Oficial de Contas e estudo de viabilidade económica e
fina	nceira (EVEF)], nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo
33.⁰	, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
	conjugação com o nº 1 do artigo 22º da Lei 50/2012, de 31 de agosto (ambos na sua atual redação),
	do por base os fundamentos enunciados na deliberação n.º 2023/0256/G.A.V. aprovada em reunião de
	cutivo municipal de 5 de junho de 2023, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos
tern	nos da legislação referida
	()
	do o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado,
•	maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 10 (dez) votos contra, renovar a aprovação da proposta de
con	stituição da empresa municipal ÁGUAS da BATALHA, E.M., S.A., aprovando os seguintes documentos:
a)	A Minuta de escrita de constituição da ÁGUAS DA BATALHA, E.M., S.A.;
b)	A minuta do respetivo contrato de sociedade (Estatutos);
c)	A minuta do Contrato de Gestão Delegada para a prestação dos serviços públicos de abastecimento
	de água para consumo humano, a celebrar entre o Município da Batalha e a ÁGUAS DA BATALHA,
	E.M., S.A.;
d)	O Relatório do Revisor Oficial de Contas relativo à verificação de entradas em espécie no capital
	social da empresa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 28º do Código das Sociedades
	Comerciais;
e)	O Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF)], para o período de 15 anos, contemplando
	os recursos humanos, investimentos e meios operacionais e financeiros a afetar à exploração, bem
	como o estudo "Comparador Público" que demonstra a viabilidade e sustentabilidade económica e



Cópia de parte da

O Presidente da Assembleia Municipal



Cópia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua
Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado
presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
()
Ponto 8
Apreciar e deliberar sobre a realização de uma adenda aos Contratos Interadministrativos de Delegação de
Competências, celebrados entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São
Mamede, nos termos do n.º 1 da cláusula 10.ª, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo
25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação
MGD n.º 868, de 26/05/2023
()
Após informação prestada pelo senhor presidente da Câmara relativamente aos pressupostos e fundamentos
legais aduzidos na proposta aprovada em reunião de executivo municipal de 05 de junho de 2023, sob a
deliberação n.º 2023/0254/G.A.V., referente à celebração de adendas aos contratos interadministrativos de
Delegação de Competências, entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São
Mamede, aprovadas na predita reunião de executivo municipal, foi o ponto posto a discussão da Assembleia
Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 10.ª, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do
artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redaçãoatual redação
()
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por
maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor, 1 (uma) abstenção aprovar a execução das adendas aos Contratos
Interadministrativos de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Batalha e as Juntas de
Freguesia, ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 10.º, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1
do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, nos termos enunciados na deliberação n.º 2023/0254/G.A.V.,
Absteve-se o senhor deputado municipal, Francisco Coutinho do CDS/PP
A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de
setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor,
deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico.
Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023.
**

O Presidente da Assembleia Municipal





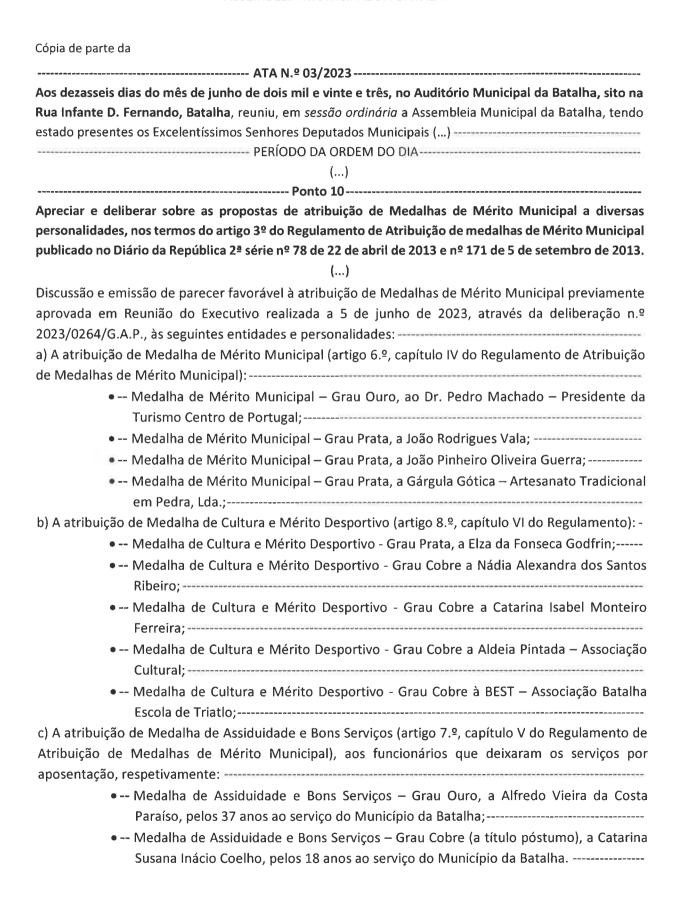
Cópia de parte da
ATA N.º 03/2023
Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, reuniu, em sessão ordinária a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais ()
()
Ponto 9
Apreciar e deliberar sobre a aprovação dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2024, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação
MGD n.º 920, de 02/06/2023
()
Após informação prestada pelo senhor vice-presidente da Câmara relativamente aos pressupostos e fundamentos legais aduzidos na proposta aprovada em reunião de executivo municipal de 05 de junho de 2023, sob a deliberação n.º 2023/0261/G.A.V., à cerca da celebração de autos de transferência de recursos entre o Município e as quatro Freguesias do concelho da Batalha, para o ano de 2024, cujas minutas foram aprovadas na predita reunião de executivo municipal, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação()
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e de São Mamede, no qual se encontram identificadas as competências a transferir para cada uma das freguesias, em cumprimento do disposto nos artigos 2.º, n.º 1 e 6.º, n.ºs 1 e 2, ambos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, devidamente acompanhado dos recursos financeiros necessários ao exercício das competências delegadas, conforme constante dos Anexos I, II e III, no valor total de: i. Freguesia da Batalha − valor: 73.831,95€; iii. Freguesia de Reguengo do Fetal − valor: 29.532,78€; iv. Freguesia de São Mamede − valor: 44.299,17€. A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata
Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico Assembleia Municipal da Batalha, aos 19 dias do mês de junho de 2023



Cópia de parte da	**	ARREST N
	O Presidente da Assembleia Municipal (Joaquim José Pereira Ruivo)	









Cópia de parte da

(...)

Após prévio esclarecimento prestado pelo Senhor Presidente da Câmara sobre as razões que
fundamentam a distinção e homenagem que se pretende efetuar às personalidades que se destacaram
pelos seus feitos e atividades, foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal, nos termos do
artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal, publicado no Diário da
República 2ª série nº 78 de 22 de abril de 2013 e nº 171 de 5 de setembro de 2013,
()
Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido
deliberado, por maioria, com 23 (vinte e três) votos a favor e 1 (um) voto contra, conceder parecei
favorável à atribuição das Medalhas Municipais às entidades e personalidades acima enunciadas
A Assembleia Municipal, tomou ainda conhecimento da atribuição da Medalha de Assiduidade e Bons
Serviços;
- Grau Ouro a Alfredo Vieira da Costa Paraíso, pelos 37 anos ao serviço do Município da Batalha;

- Grau Cobre (a título póstumo), a Catarina Susana Inácio Coelho, pelos 18 anos ao serviço do Município da Batalha.

O Presidente da Assembleia Municipal